



ESTADO DE GOIÁS

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

AUTÓGRAFO N.º 065/19, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019.

Institui o Programa de Prática Desportiva Formal no Município de Formosa e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA** aprova:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a instituir o Programa de Prática Desportiva Formal no Município de Formosa na forma de desporto educacional e desporto de rendimento, na modalidade Futebol de Campo.

Art. 2º A efetivação do programa será precedida de seleção pública, na qual terá por objetivo formar parcerias com Entidade e Organizações da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, devidamente ativas no Município de Formosa que tenha como objetivo a prática esportiva.

Parágrafo único. A efetivação do programa será formalizada via Termo de Colaboração para o desenvolvimento da modalidade Futebol de Campo.

Art. 3º As despesas decorrentes da implantação desta Lei ficará limitado a importância de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) que correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, ficando autorizado a abertura de crédito adicional suplementar.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Formosa, 27 de dezembro de 2019.

Presidente

Publicado no Portal da Câmara

Secretário Geral